

**KLABIN S.A.**  
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45  
NIRE Nº 35300188349

## **ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

### **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Aos oito (08) dias do mês de março de 2017, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, térreo, em São Paulo-SP, em primeira convocação.

### **COMPOSIÇÃO DA MESA**

Presidente: Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Presidente do Conselho de Administração.

Secretários : Joaquim Miró Neto e Danton de Almeida Segurado

### **PRESENCAS**

Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme livro de Presença de Acionistas; Diretores; membros do Conselho de Administração; membros do Conselho Fiscal e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, o Sr. Tadeu Cendón Ferreira, CRC nº 1SP188352/O-5.

### **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS**

Edital de Convocação, datado de 31/01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 04,07 e 08/02/2017 e no Valor Econômico nas edições de 04-05-06, 07 e 08/02/2017;

Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico, na edição de 02/02/2017.

### **ORDEM DO DIA**

#### **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- a) Homologar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado nas Reuniões Extraordinárias do Conselho de Administração, realizadas após a AGEO de 10/03/2016, em decorrência da conversão de debêntures;
- b) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir as alterações descritas no item "a", caso venham a ser aprovadas.

#### **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

- a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31/12/2016, bem como a manifestação do Conselho de Administração;
- b) Deliberar sobre a destinação de verbas;
- c) Eleger os membros para o Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e da Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, sendo necessário nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11/12/1991, e 282, de 26/06/1998, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os Acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;

- d) Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2017, conforme dispõe o art. 152 da Lei das S.As.
- e) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes e fixar a respectiva remuneração para o exercício de 2017.

## **DELIBERAÇÕES**

### **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- 1. Aprovados por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos:
  - 1.1 A homologação do aumento de capital social da Companhia, realizado em 26 de abril de 2016, após a AGEO de 10/03/2016, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 9.562,50, decorrente da conversão de debêntures e bônus de subscrição em ações, com emissão de novas ações, passando o Capital Social de R\$ 2.384.474.125,90 para R\$ 2.384.483.688,40, dividido em 4.733.181.140 (quatro bilhões, setecentos e trinta e três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e quarenta) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 1.849.270.515 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões, duzentas e setenta mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias e 2.883.910.625 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e três milhões, novecentas e dez mil, seiscentas e vinte e cinco) ações preferenciais.
  - 1.2 A alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir as alterações descritas em 1.1 acima, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.384.483.688,40 dividido em 4.733.181.140 (quatro bilhões, setecentos e trinta e três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e quarenta) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 1.849.270.515 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões, duzentas e setenta mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias e 2.883.910.625 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e três milhões, novecentas e dez mil, seiscentas e vinte e cinco) ações preferenciais.

### **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Comunicado pelo Sr. Presidente que a Companhia havia recebido 15 (quinze) Boletins de Voto a Distância, contendo votos relativos às matérias da presente Assembleia Geral Ordinária, constantes no mapa de votação consolidado apresentado nos termos das Instruções CVM nºs 480 e 481, alteradas pela Instrução CVM nº 561 de 07 de abril de 2015, o qual foi dado conhecimento aos acionistas presentes.

Não havendo qualquer pedido de retificação dos votos enviados através de Boletim, foi dado início à votação dos itens da Ordem do Dia.

- 1.1 Aprovadas por unanimidade as contas da Diretoria, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

- 1.2 Aprovada por unanimidade a destinação do resultado do exercício de 2016 e a distribuição de dividendos complementares de 2016, conforme consta das referidas Demonstrações Financeiras e Estatuto Social da Klabin S.A.:

	<u>R\$ mil</u>
a) Lucro Líquido do exercício .....	2.481.946
b) Constituição de Reserva Legal .....	(124.097)
c) Realização de Reservas de Reavaliação e Reserva de Ativos Biológicos .....	341.116
d) Constituição de Reserva de Ativos Biológicos .....	(633.250)
e) Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais.....	(44.601)
f) Realização de Custo Atribuído (Terras).....	5.342
g) TOTAL do lucro líquido para distribuição .....	2.026.456
h) Dividendos Antecipados, aprovados pelo Conselho de Administração:	
<b>em reunião de 28 de abril de 2016:</b>	
• R\$ 0,02237227 por ação ordinária/preferencial	
• R\$ 0,11186135 por Unit .....	102.500
<b>em reunião de 26 de julho de 2016:</b>	
• R\$ 0,02358303 por ação ordinária/preferencial	
• R\$ 0,11791514 por Unit .....	107.988
<b>em reunião de 27 de outubro de 2016:</b>	
• R\$ 0,02555274 por ação ordinária/preferencial	
• R\$ 0,12776372 por Unit .....	117.000
SUB TOTAL .....	327.488
i) Distribuição de dividendos complementares de 2016:	
<b>em reunião de 31 de janeiro de 2017:</b>	
• R\$ 0,02842498 por ação ordinária/preferencial	
• R\$ 0,14212490 por Unit .....	130.000
<b>Na presente Assembleia Geral Ordinária:</b>	
• R\$ 0,01093268 por ação ordinária/preferencial	
• R\$ 0,05466342 por Unit .....	50.000
SUB TOTAL .....	180.000
TOTAL dos dividendos distribuídos sobre o lucro líquido de 2016.....	507.488
j) Destinação para Reserva para Investimento e Capital de Giro .....	1.471.840
k) Participação de Lucro das Debêntures Mandatórias – 6ª Emissão .....	47.128

O total dos dividendos corresponde a 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei e no Estatuto Social da Klabin S.A.

1.3 Aprovada por maioria de votos, conforme Mapa Sintético de Votação anexado à presente ata: a) a fixação em 13 (treze) o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, § 3º do Estatuto Social e eleitos, e b) e a eleição dos seguintes membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração, com mandato até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018:

i) Por proposta da administração:

**Para membros efetivos do Conselho de Administração:**

- **Armando Klabin**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho nº 778, Rio de Janeiro-RJ, RG nº 00971718-2/IFP-RJ e CPF nº 008.144.407-97;
- **Daniel Miguel Klabin**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho nº 276, Rio de Janeiro-RJ, RG nº 00756306-7/DETRAN-RJ e CPF nº 008.143.777-34;
- **Francisco Lafer Pati**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua da Consolação nº 3.574, apto. 14-B São Paulo-SP, RG nº 23.466.466-6/SSP-SP e CPF nº 256.483.558-90,
- **Horacio Lafer Piva**, brasileiro, casado, economista, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, São Paulo-SP, RG nº 8.687.110/SSP-SP e CPF nº 038.613.618-17;
- **Israel Klabin**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Avenida Niemeyer nº 550 - casa 13, Rio de Janeiro-RJ, RG nº 555.997-6/IFP-RJ e CPF nº 008.143.857-53;
- **Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Praça Morungaba nº 119, São Paulo, SP, RG nº 6.598.563/SSP-SP e CPF nº 040.443.368-57;
- **Roberto Klabin Martins Xavier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Grécia, 306, São Paulo-SP, RG nº 10.552.641-1/SSP-SP e CPF nº 153.181.088-81,
- **Vera Lafer**, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada na Rua Bráulio de Mendonça Filho nº 12, São Paulo-SP, RG nº RG 1.877.292-4/SSP-SP e CPF nº 380.289.138-49.

**Para membros suplentes do Conselho de Administração:**

- **Alberto Klabin**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Britânia nº 81, Rio de Janeiro-RJ, RG nº 2.371.671/Detran-RJ e CPF nº 261.062.567-72, para suplente do Conselheiro Israel Klabin;
- **Amanda Klabin Tkacz**, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Fonte da Saudade nº 197/401, Rio de Janeiro, RJ, RG nº 10.630.663-2/DETRAN-RJ e CPF nº 047.868.957-84, para suplente do Conselheiro Daniel Miguel Klabin;
- **Eduardo Lafer Piva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 5º andar, São Paulo-SP, RG nº 10.622.022 6-SSP-SP e CPF nº 029.198.238-76, para suplente do Conselheiro Horácio Lafer Piva;
- **Graziela Lafer Galvão**, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada na Rua Luxemburgo nº 104, São Paulo-SP, RG nº 2.294.270/SSP-SP e CPF nº 012.072.7688-28, para suplente do Conselheiro Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho;
- **Bernardo Klabin**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 1644, apto 901, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-042 RG nº 103067369-SESPRJ e CPF 051.864.937-75, para suplente do Conselheiro Armando Klabin;

- **Lilia Klabin Levine**, brasileira, judicialmente separada, empresária, residente e domiciliada na Rua Jerônimo da Veiga, nº 220, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, RG nº 1.971.769/SSP-SP e CPF nº 300.825.448-91, para suplente do Conselheiro Roberto Klabin Martins Xavier;
- **Luis Eduardo Pereira de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 3.606.435-SSP/SP e CPF nº 384.060.808-25, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Paes Leme nº 524, 12º andar, cj. 121, São Paulo-SP, para suplente do Conselheiro Francisco Lafer Pati.
- **Vera Lafer Lorch Cury**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Salvador Mendonça, 18 – Jardim Europa, CEP 01450-040, São Paulo-SP, RG nº 11.811.173-5/SSP-SP e CPF nº 060.657.498-00, para suplente da Conselheira Vera Lafer.

Os **Conselheiros Independentes**, abaixo indicados, eleitos na AGEO de 10/03/2016, foram **reeleitos** na presente Assembleia:

**Para membros efetivos:**

- **Celso Lafer**, brasileiro, casado, advogado e professor universitário, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1306, 10º andar, São Paulo-SP, RG nº 1.809.257/SSP-SP e CPF nº 001.913.298-00;
- **Helio Seibel**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Rua Bartolomeu Paes, nº 136, Vila Anastácio, CEP 05092-000, São Paulo/SP, RG nº 5.296.474/SSP-SP e CPF nº 533.792.848-15;
- **Roberto Luiz Leme Klabin**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis nº 868, São Paulo-SP, RG nº 4.128.257/SSP-SP e CPF nº 988.753.708-00;
- **Rui Manuel de Medeiros d’Espiney Patrício**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Praia do Botafogo nº 74 – apto.1101, Rio de Janeiro-RJ, RG nº 08.027.383-2/IFP-RJ e CPF nº 656.812.078-20;
- **Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. Prefeito Mendes de Moraes nº 1010, apto 701, São Conrado, CEP 22.610-095, Rio de Janeiro-RJ, RG nº 05.438.231-2/IFP-RJ e CPF nº 725.095.897-68;

**Para membros suplentes:**

- **Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rita Ludolf nº 71/201, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.440-060, RG nº 10.896.205-1 - IFP-RJ e CPF nº 085.081.467-79, para suplente do Conselheiro Dr. Rui Manuel de Medeiros d’Espiney Patrício;
- **Marcelo Bertini de Rezende Barbosa**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Av. Churci Zaidan, 920, 15º andar, Torre I, Vila Cordeiro – São Paulo-SP. RG nº 06.315.980-0-IFP/RJ e CPF nº 813.071.527-91, como membro suplente do Conselheiro Roberto Luiz Leme Klabin;
- **Matheus Morgan Villares**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi, 151, 18º andar, São Paulo-SP. RG nº 10.420.458-8-SSP/SP e CPF nº 257.655.128-95, para membro suplente do Conselheiro Hélio Seibel;

- **Olavo Egydio Monteiro de Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Almirante Alexandrino nº 2.785, Rio de Janeiro-RJ, RG nº 01585449-0 Detram/RJ e CPF nº 007.260.107-82, para suplente do Conselheiro Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães;
- **Reinoldo Poernbacher**, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, residente e domiciliado em Salvador, BA, com endereço residencial na Rua Marechal Floriano, 106, ap. 1701, 40110-010, Salvador, BA, RG nº 01.151.884-79/SSP-BA e CPF/MF nº 003.976.440-00, para suplente do Conselheiro Celso Lafer;

**1.4** Aprovada por maioria de votos, conforme Mapa Sintético de Votação anexado à presente ata, a remuneração global dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria), para o exercício de 2017, em até R\$ 60.145.310,04 (sessenta milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quatro centavos) a qual já considera a remuneração variável dos Diretores, benefícios e os encargos legais pertinentes.

**1.5** Aprovada por maioria de votos, conforme Mapa Sintético de Votação anexado a presente ata, a eleição dos membros abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal, no exercício de 2017:

1.5.1 Por proposta da administração:

**Para membros efetivos:**

- **João Alfredo Dias Lins**, brasileiro, casado, contador, RG nº 2.132.421/IFP-RJ e CPF nº 027.023.637-68, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, com endereço comercial à Praia do Flamengo nº 154, 3º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ,
- **João Adamo Junior**, brasileiro, casado, advogado e administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 11.347.422 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.904.408-85, residente e domiciliado na Rua Fernando da Cruz, 150, Jardim Guedala, São Paulo/SP.
- **Vivian do Valle Souza Leão Mikui**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto nº 656, São Paulo-SP, RG nº 6.988.639/SSP-SP e CPF nº 088.036.718-03.
- **Wolfgang Eberhard Rohrbach**, alemão, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 135 - aptº 32, São Paulo-SP, RG RNE-W-589642-K/SE/DPMAF/DPF e CPF nº 016.771.448-15;

**Para membros suplentes:**

- **Carlos Alberto Alves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 308, apto. 412, Rio de Janeiro-RJ, RG nº 3.004.042-IFP/RJ e CPF nº 330.547.627-34, para suplente do Conselheiro João Alfredo Dias Lins;
- **Antônio Marcos Vieira Santos**, brasileiro, casado, economista, RG nº 16.774.109-3/SSP-SP e CPF nº 053.610.478-64, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3600, 5º andar, em São Paulo/SP, para suplente da Conselheira Vivian do Valle Souza Leão Mikui.

- **Roberto Miguel**, brasileiro, casado, contador CRC 1SP 137215/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.205.199-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 903.384.648-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Nove de Julho, nº 5569, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04407-200, para suplente do Conselheiro João Adamo Junior.
  - **Camilo Marcantonio Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º 107.096.789-6, expedida pelo SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 978.145.710-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alfredo Russel, n.º 73, apto. 304, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22431-030, para suplente do Conselheiro Wolfgang Eberhard Rohrbach.
- 1.6. Aprovada por maioria de votos, conforme Mapa Sintético de Votação anexado à presente ata, a proposta da acionista BNDES Participações S/A – BNDESPAR titular de 6,2% de ações preferenciais sem direito a voto, nos termos do artigo 161, § 4º, “a” da Lei 6.404/76:
- Para membro efetivo, **João Verner Juenemann**, brasileiro, casado, contador, CRC/RS 9982, inscrito no RG nº 3010401283 SSP/RS e CPF/MF nº 000.952.490-87, residente e domiciliado em Porto Alegre- RS, na Rua André Puente, 238, Bairro Independência.
  - Para membro suplente, **Maria Carmen Westerlund Montera**, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada no Rio de Janeiro – RJ, Rua São Clemente, nº 398, Apto. 1.803, Botafogo, portadora do CORECON/RJ 11.885, CPF/MF nº 362.882.927-53.
- 1.7 Aprovada por maioria de votos, conforme Mapa Sintético de Votação anexado à presente ata, a fixação em até R\$ 2.105.668,70 (dois milhões, cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a remuneração do Conselho Fiscal para o exercício de 2017, já incluso os benefícios e encargos legais pertinentes.
- 1.8 Autorizada a publicação desta ata em forma de sumário e com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, §§ 2º e 3º da Lei 6.404/76 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico.
- 1.9 Nos termos das Instruções CVM nºs 480 e 481, alteradas pela Instrução CVM nº 561, de 07 de abril de 2015, o Mapa final Sintético de votação é anexado a presente ata.

## DOCUMENTOS APRESENTADOS

O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia.

**LAVRATURA E LEITURA**

Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa.

São Paulo, 08 de março de 2017.



\* Em "Quantidade total de ações por deliberação" está demonstrado e consolidado todos os tipos de ações.

Código da Deliberação	Tipo da Deliberação	Situação da Deliberação	Voto Deliberação	Código da Chapa	Nome da Chapa	Situação da Chapa	Voto da Chapa	Código do Candidato	Nome do Candidato	Situação do Candidato	Voto do Candidato	Percentual de Voto	Quantidade total de ações por deliberação (consolidado por todos os tipos - inclui ADR)	EP	EO
1	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.629.650	18.103.720	4.525.930
1	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	FAVOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.521.925.190	1.121.721.338	1.400.203.852
2	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.487.650	5.190.120	1.297.530
2	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	FAVOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.538.067.190	1.134.634.938	1.403.432.252
3	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	281.289.935	225.031.948	56.257.987
3	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA	ATIVA	FAVOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.029.984.670	728.168.922	1.301.815.748
3	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA	ATIVA	CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	233.280.235	186.624.188	46.656.047
4	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA	ATIVA	NÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.237.650	3.390.120	847.530
5	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA	ATIVA	NÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.237.650	3.390.120	847.530
7	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.237.650	3.390.120	847.530
8	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.295.579.430	940.644.730	1.354.934.700
8	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	FAVOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	225.989.410	180.791.528	45.197.882
8	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.986.000	18.388.800	4.597.200
9	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.237.650	3.390.120	847.530
10	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.473.200	27.578.560	6.894.640
10	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	FAVOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.269.284.945	919.609.142	1.349.675.803
10	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	240.796.695	192.637.356	48.159.339
11	ELEICAO CONSELHO FISCAL CHAPA UNICA	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	478.751.565	383.001.252	95.750.313
11	ELEICAO CONSELHO FISCAL CHAPA UNICA	ATIVA	FAVOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.047.062.335	741.831.054	1.305.231.281
11	ELEICAO CONSELHO FISCAL CHAPA UNICA	ATIVA	CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.740.940	14.992.752	3.748.188
12	ELEICAO CONSELHO FISCAL CHAPA UNICA	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.607.400	1.285.920	321.480
12	ELEICAO CONSELHO FISCAL CHAPA UNICA	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.630.250	2.104.200	526.050
13	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.948.963.185	663.351.734	1.285.611.451
13	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	FAVOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	459.173.550	367.338.840	91.834.710
14	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136.418.105	109.134.484	27.283.621
15	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.237.650	3.390.120	847.530
15	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.487.650	5.190.120	1.297.530
15	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	FAVOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.325.201.550	964.342.426	1.360.859.124
15	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	212.865.640	170.292.512	42.573.128
16	DELIBERACAO SIMPLES	ATIVA	ABSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.237.650	3.390.120	847.530

1 - Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31/12/2016.

2 - Aprovar a proposta de destinação de verbas.

3 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa

4 - Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

5 - Em caso de adoção de voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos que compõem a chapa escolhida?

6 - Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

7 - Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

8 - Eleger os nomes indicados pelos acionistas minoritários, de acordo com o processo de voto em separado, artigo 141, §4º da Lei das S.A.? Caso tenha votado nos nomes indicados na chapa proposta pela Administração, o voto neste item ficará sem efeito.

9 - Caso um dos candidatos que compõem a chapa proposta pela Administração da Companhia deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa?

10 - Aprovar a proposta de remuneração global dos Administradores para o exercício de 2017.

11 - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa

12 - Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata o arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

13 - Eleger os nomes indicados pelos acionistas minoritários, de acordo com o processo de voto em separado, artigo 161, § 4º da Lei das S.A.? Caso tenha votado nos nomes indicados na chapa proposta pela Administração, o voto neste item ficará sem efeito.

14 - Caso um dos candidatos que compõem a chapa para o Conselho Fiscal proposta pela Administração da Companhia deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa?

15 - Aprovar a remuneração do Conselho Fiscal para o exercício de 2017.

16 - Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?